



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 042/2024 – RUA OLIVEIRA PIRES

O Município de Curitiba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua Oliveira Pires**, situada no Bairro do Bosque, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

- Rua Oliveira Pires, Bairro do Bosque, Curitiba/SC, trecho entre as Ruas Heraclides Vieira Borges e Matheus Conceição.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRITIVO (**Anexo II**), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R\$ 188.660,53 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, cujo valor poderá sofrer alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo que deste valor, a quantia de R\$ 120.000,00, corresponde a Recursos do Governo Estadual (Emenda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Parlamentar/Convênio, etc....), e o valor de R\$ 68.660,53 de contrapartida do Município.

6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) ¹	UNITÁRIO (R\$/m ²)
HENRIQUE ROSA	INFRAESTRUTUA E PAVIMENTAÇÃO	188.660,53	134,75

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitiba as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

¹ Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (**Anexo IV**), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

9. FATOR DE RATEIO

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2024.



KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal



Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA: OLIVEIRA PIRES

BAIRRO BOSQUE

CURITIBANOS-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

Objeto 01: Rua OLIVEIRA PIRES

Trecho: Rua Heráclides Vieira Borges até Rua Matheus Conceição.

S1-Comprimento: 140,00 m **Largura:** 10,00 m **Área:** 1.400,00 m²

RESUMO:

Comprimento total da rua:	140,00 m
Área Total:	1.400,00 m²
Acessos:	00,00m²
Faixa elevada	80,00m²
Volume de reperfilagem:	42,00 m³
Volume de capa asfáltica:	62,50 m³

A Rua Oliveira Pires faz ligação ao Colégio Rotary e CEI Norma Berneck onde vai fornecer maior segurança aos alunos com a pavimentação com faixas elevadas e placas de sinalização.

Nesta rua possui um pavimento em paralelepípedo (irregular), sendo uma rua consolidada, que receberá uma reperfilagem, capa asfáltica e sinalização vertical e horizontal.

A pavimentação da rua vai melhorar o fluxo de veículos e ônibus, a necessidade deste serviço de pavimentação vai garantir a estrutura do pavimento em paralelepípedo existente.

Será aplicada uma camada de reperfilagem de 3 cm para corrigir a superfície em paralelepípedo e uma camada de capa asfáltica de 4 cm de espessura garantindo a vida útil do pavimento.

Para o cálculo do transporte do material base e asfalto será considerado um DMT de 4 km que abrange toda a área urbana do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de brita, pedrisco, pó e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 3,0 cm de reperfilagem e 4,0 cm de capa devidamente compactada (rolo de pneu e rolo tander), com quantidade de ligante para reperfilagem de 5,8% e para capa asfáltica de 5,5%. Todos os materiais preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos conforme as Normas do DNIT. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação – com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento – com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula – não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,
- Equivalente de areia ou filler,
- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.

Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada **700 m²** de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 100%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

ENSAIOS E SONDAGENS

No caso em que for encontrado algum tipo de solo de baixa capacidade de carga, ou rocha, a empresa deverá arcar com as custas de ensaios e sondagens que forem necessários, definidos pela fiscalização, para que seja escolhido o melhor procedimento a ser utilizado. No caso de encontrar um solo mole plastificado (borrachudo), por exemplo, a empresa deverá apresentar ensaios de resistência do solo em diferentes profundidades, para que seja definida a quantidade de solo a ser removido e substituído.

A empresa deverá apresentar sempre que for solicitado, ensaios de qualidade dos materiais utilizados na obra.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SINALIZAÇÃO DE OBRA

Durante a execução dos serviços a empresa deverá manter a obra sinalizada para evitar riscos a quem por ali transitar. A empresa é responsável por qualquer dano ocorrido a funcionários e a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

No orçamento está previsto sinalização de obra com placas de chapa metálica, cones e tela plástica.

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, drenagem, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART). A topografia deve nivelar a rua para que as caixas coletoras fiquem na parte mais baixa. O erro de execução do posicionamento das caixas coletoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

implica na necessidade de correção da locação da caixa coletora, sendo a empresa responsável por todos os custos para a realização do serviço.

1.3 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

1.4 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA EM CANTEIRO DE OBRA (BANHEIRO QUÍMICO)

A obra deverá contar com um banheiro químico durante todas as etapas. O banheiro químico deverá ser limpo semanalmente e retirado da obra apenas após a entrega do recebimento provisório da obra.

1.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Engenheiro

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado ou mestre da obra solicite, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado ou mestre de obra

Terá a função de um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários, bem como, o registro das horas trabalhadas do relatório.



2. PAVIMENTAÇÃO

2.1 LIMPEZA DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDO

A limpeza do calçamento de paralelepípedo se faz necessário para a aplicação da reperfilagem onde a estrutura a receber o pavimento, deve estar limpa sem a presença de poeiras ou terra. Na execução da drenagem a empresa contratada deve manter a rua limpa após a execução deste serviço.

2.2 PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá obedecer as normas vigente do DNIT, a aplicação será com veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

Serão duas camadas de pintura de ligação: uma na ligação do paralelepípedo existente com a camada de reperfilagem; outra entre a camada de reperfilagem e a capa final. As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação – Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

2.3 REPERFILAGEM DA PISTA E TAPA BURACOS – CAMADA DE 3 cm

Antes de se efetuar os serviços de pavimentação propriamente ditos, será necessário fazer uma operação de tapa buracos e de reperfilagem nas ruas, com massa asfáltica de igual composição a da capa, para corrigir as imperfeições na pista. Essa camada de reperfilagem terá uma espessura média de 3,0 cm com teor do CAP de 5,80% da massa.

Está contido nos custos a aplicação e transporte de material (compactação com rolo de pneu e chapa)

2.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CBUQ DE 4 cm

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 4,0 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA, com teor do CAP de 5,50% da massa. Conforme item 1.

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada nas normas. Cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Está contido nos custos a aplicação e transporte de material (compactação com rolo de pneu e chapa)

3. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo, referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.

3.1 GENERALIDADES

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica, elaborado conforme manuais de sinalização VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO CONTRAN/DENATRAM, e conforme ABNT 11.862. Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- reduzir a velocidade praticada;
- oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitiba.

3.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Tinta acrílica, recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

RESISTÊNCIA:

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses

As Ruas devem ser pintadas com uma faixa central cor amarela – linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

3.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As sinalizações verticais serão fixadas em suportes de ferro – canos de aço galvanizado 2', parede de 3.0mm, com 3,35 m de comprimento, dos quais 50cm será enterrado e concretado com uma borda de 20cm, para sua perfeita fixação, sendo que as placas serão de **chapas galvanizadas**, do tipo R1, com 25cm de lado. Ver detalhes em projeto.

Na faixa elevada, nos dois sentidos, será previsto placa indicativa de passagem elevada para pedestres, conforme o projeto.

As placas deverão ser com películas retro refletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

4.0 URBANIZAÇÃO

4.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

4.2 EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHOS DE CBUQ, COM FORNECIMENTO DE LAUDO.

Após a execução da capa asfáltica, a empresa deverá extrair testemunhos da capa asfáltica de CBUQ a cada 40 metros, acompanhada da fiscalização, para verificação das espessuras da camada e realização dos ensaios de porcentagem de ligante, grau de compactação. Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

As extrações deverão seguir a seguinte ordem de execução: lado direito, eixo, lado esquerdo, eixo, lado direito, respeitando nos lados a distância de 1,20 metros dos bordos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a obra é de 60 dias

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa deverá realizar prontamente os serviços de pavimentação, obedecendo rigorosamente ao estabelecido pela fiscalização.

Em qualquer descumprimento das especificações do memorial descritivo ou do contrato, a empresa será notificada. Caso a empresa não acate ao estabelecido pela fiscalização, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais.

A empresa não poderá terceirizar o item principal da licitação, no caso, os serviços referentes à pavimentação.

OBS: A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto e água. As despesas pelo rompimento das redes ficarão por conta da empresa.

CURITIBANOS, MAIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos deve ser contactado o Fiscal da obra para que este retire as dúvidas prováveis.

EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, alvará e registros de responsabilidade técnica.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos etc. para execução ou aplicação na obra.

O Livro Registro de Empregados é obrigatório para todas as pessoas jurídicas e equiparadas que possuam funcionários, podendo a critério da pessoa jurídica ser substituído por fichas, nos termos estabelecidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. E deverá ser apresentado quando for solicitado. O contrato de trabalho por obra certa é também considerado uma modalidade de contrato por prazo determinado, em que o empregado é admitido para trabalhar enquanto a obra durar, conforme artigo 443, §§ 1º e 2º, da CLT.

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização mensalmente, o mesmo pode ser enviado por meio eletrônico ao fiscal.
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART ou ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica” – RRT.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto como responsável técnico. Pelo engenheiro/arquiteto deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o executor. Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes de ficará por conta da empresa.

Na execução da drenagem o material escavado deve ser depositado direto no caminhão e transportado para bota fora. Toda sujeira com solo escavado é de responsabilidade da contratante.

O projeto tem validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.

Os serviços e obras deverão ser realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as prescrições e exigências contidas nas normas vigentes.

A Empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização do referido trabalho.

RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

Caso haja dúvida quanto ao material utilizado na obra ou o mesmo não satisfaça os requisitos estipulados no orçamento, projeto ou memorial, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

MÃO DE OBRA

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-09, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto à documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

VALTER GESSI DOS
SANTOS:500850939
04

Assinado de forma digital por
VALTER GESSI DOS
SANTOS:50085093904
Dados: 2024.05.09 13:58:11 -03'00'

CURITIBANOS, MAIO DE 2024

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: CORONEL MARCOS GONÇALVES DE RUA OLIVEIRA PIRES

BAIRRO: BOSQUE

Objeto 01: Rua OLIVEIRA PIRES

S1-Comprimento: 140,00 m Largura: 10,00 m Área: 1.400,00 m²

RESUMO:

Comprimento total da rua:	140,00 m
Área Total:	1.400,00 m²
Acessos:	00,00m²
Faixa elevada	80,00m²
Volume de reperfilagem:	42,00 m³
Volume de capa asfáltica:	62,50 m³

1 - SERVIÇOS INICIAIS

- 1.1 Serviços topográficos para pavimentação = área total da obra = 140,00 m
- 1.2 Limpeza de calçamento= 280,00 m²

02 – CAIXAS COLETORAS

- 2.1 Tampa de caixa coletora a levantar – existente = 4 un.

03 – PAVIMENTO ASFÁLTICO

Reperfilagem – Espessura 3cm

- 3.1 Pintura de ligação = 1.400,00 m²
- 3.2 Pavimentação asfáltica = 1.400,00 m² x 0,03 = 42,00m³

Capa asfáltica – Espessura 4cm

- 3.3 Pintura de ligação = 1.400,00 m² + 65,00 m² (faixa elevada) + 0 m² (acessos) = 1.480,00 m²
- 3.4 Pavimentação asfáltica = 1.400,00 m² x 0,04 + 65,00 x 0,10 + 00,00 x 0,04 = 62,50 m³

05 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

5.1 Faixa central amarela - eixo

Extensão da faixa = 140,00 metros

Trevo = 00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

5.2 Faixa lateral branca - bordo

Extensão da faixa = 00,00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

5.3 Faixas elevada para travessia de pedestres

Faixas elevadas = $(10 \times 4 \times 0,4) = 16,00 \text{ m}^2$

Faixa de aproximação = $(4,90 \times 0,50) \times 2 = 4,90 \text{ m}^2$

Pintura branca = triângulos $h=0,90\text{m}$ $b=0,80\text{m}$ Quantidade de triângulos 9.

Área = $(0,90 \times 0,80) / 2 = 0,36 \text{ m}^2 \times 10 = 3,60 \text{ m}^2$ Área Total = $24,50 \text{ m}^2$

$24,50 \times 1$ faixa = $24,50 \text{ m}^2$

5.4 Faixas para travessia de pedestres

Faixas = $(9 \times 4 \times 0,4) = 14,40 \text{ m}^2$

Faixa de aproximação = $(4,90 \times 0,50) \times 1 = 4,90 \text{ m}^2$

Área Total = $19,30 \text{ m}^2$

$19,30 \times 0$ faixas = $00,00 \text{ m}^2$

06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 4 unidades

6.2 Placas de sinalização A-18 – Lombada = 0 unidades

6.3 Placas de regulamentação proibido estacionar = 0 unidades

6.4 Placas de regulamentação (preferência) R-2 L=45cm. = 0 unidades

6.5 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa = 04 suportes

07 - SERVIÇOS FINAIS

Limpeza de obra = $1.400,00 \text{ m}^2$

VALTER GESSI DOS
SANTOS:50085093
904

Assinado de forma digital por
VALTER GESSI DOS
SANTOS:50085093904
Dados: 2024.05.09 13:59:36
-03'00'

CURITIBANOS, FEVEREIRO DE 2024

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA C.B.U.Q
RUA OLIVEIRA PIRES.

Trecho: Rua Heráclides Vieira Borges até Rua Matheus Conceição.

Comprimento Total = 140,00m
Área total = 1.400,00m²

1. Introdução

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

Informo que na Rua Oliveira Pires possui um pavimento em paralelepípedo irregular consolidado, a pavimentação em paralelepípedo já possui mais de 20 anos, sendo uma estrutura consolidada que vai receber a camada asfáltica com uma reperfilagem com 3 cm e capa asfáltica com 4 cm.

A reperfilagem vai ter a função para correção das irregularidades e para preparar a estrutura para a pavimentação.

Estrutura do Pavimento – consolidado :

- | | |
|-------------------------------|--------------------|
| - Pavimento em paralelepípedo | - espessura 20 cm; |
| - Reperfilagem | - espessura 3 cm; |
| - Capa (CBUQ) | - espessura 4 cm. |

VALTER GESSI DOS
SANTOS:500850939
04

Assinado de forma digital por
VALTER GESSI DOS
SANTOS:50085093904
Dados: 2024.05.09 14:00:15 -03'00'

Curitiba, Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO		REFERENCIAIS DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OLIVEIRA PIRES		SINAPI	março-24	SICRO	outubro-23	CASAN	fevereiro-24
LOCALIZAÇÃO		MATERIAL E MÃO-DE-OBRA					
Trecho: Rua Heráclides Vieira Borges até Rua Mathheus Conceição		BDI= 15,00%				MATERIAL	
abril-24		BDI= 0,00%				TOTAL: R\$ 188.660,53	

ITEM	TABELA REFERENCIAL DE CUSTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
1			SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	COTAÇÃO	FAROL	Serviços topográficos para drenagem, pavimentação e sinalização.	m ²	140,00	R\$ 1,23	15,00%	R\$ 1,41	R\$ 2.023,55	1,07%
1.2	SINAPI	37524	Sinalização de obra com cone, tela e placas	m	140,00	R\$ 2,58	15,00%	R\$ 2,97	R\$ 197,40	0,10%
1.3	SINAPI	4813	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,50	R\$ 250,00	15,00%	R\$ 287,50	R\$ 415,80	0,22%
1.4	SINAPI	98519	Limpeza mecânica/mecanizada pista (calçamento)	m ²	280,00	R\$ 2,15	15,00%	R\$ 2,47	R\$ 718,75	0,38%
2			PAVIMENTAÇÃO							
2.1	COTAÇÃO	FAROL	Execução Pintura de ligação RR - 2C	m ²	2.880,00	R\$ 2,74	15,00%	R\$ 3,15	R\$ 180.098,48	95,46%
2.2	SINAPI	95995	Reperfilagem e tapa buraco com CBUQ 3,0 cm	m ³	42,00	R\$ 1.400,00	15,00%	R\$ 1.610,00	R\$ 9.072,00	4,81%
2.3	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 10 m ³	m ³	42,00	R\$ 9,04	15,00%	R\$ 10,40	R\$ 67.620,00	35,84%
2.4	SINAPI	95875	Transporte asfalto CBUQ 3,0 cm (DMT 4 KM)	m ³ x km	168,00	R\$ 2,47	15,00%	R\$ 2,84	R\$ 436,80	0,23%
2.5	SINAPI	95995	Capa asfáltica CBUQ 4,0 cm compactada	m ³	62,50	R\$ 1.400,00	15,00%	R\$ 1.610,00	R\$ 477,12	0,25%
2.6	SINAPI	100986	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante de 10 m ³	m ³	62,50	R\$ 9,04	15,00%	R\$ 10,40	R\$ 100.625,00	53,34%
2.7	SINAPI	95875	Transporte asfalto CBUQ 4,0 cm (DMT 4 KM)	m ³ x km	250,00	R\$ 2,47	15,00%	R\$ 2,84	R\$ 650,00	0,34%
2.8	COTAÇÃO	FAROL	Tampa de caixa coletora a levantar	unidade	4,00	R\$ 110,34	15,00%	R\$ 126,89	R\$ 710,00	0,38%
3			SINALIZAÇÃO							
3.1	SINAPI	102512	Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas/brancas	m	140,00	R\$ 5,63	15,00%	R\$ 6,47	R\$ 4.567,70	2,42%
3.2	SINAPI	102509	Sinalização horizontal - Faixa elevada de travessia de pedestres	m ²	24,50	R\$ 24,44	15,00%	R\$ 28,11	R\$ 905,80	0,48%
3.3	SICRO	5213464	Forn. e implantação de placa A-32B em aço, lado de 0,60 m	pç	4,00	R\$ 247,22	15,00%	R\$ 284,30	R\$ 688,70	0,37%
3.4	SICRO	5213444	Forn. e implantação de placa em aço, R1 lado 0,248 m	pç	-	R\$ 247,24	15,00%	R\$ 284,33	R\$ 1.137,20	0,60%
3.5	SICRO	5213440	Forn. e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m	pç	-	R\$ 247,19	15,00%	R\$ 284,27	-	0,00%
3.6	SICRO	5213855	Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa R1 (3,35m)	pç	4,00	R\$ 399,13	15,00%	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00	0,97%
4			URBANIZAÇÃO							
4.1	COTAÇÃO	FAROL	Limpeza da obra	m ²	1.400,00	R\$ 1,03	15,00%	R\$ 1,18	R\$ 1.970,80	1,04%
4.2	COTAÇÃO	FAROL	Extração de testemunhos de CBUQ para verificação de espessuras da camada asfáltica, com fornecimento de laudo.	unidade	4,00	R\$ 69,30	15,00%	R\$ 79,70	R\$ 1.652,00	0,88%
TOTAL				m2	1.400,00			R\$ 134,76	R\$ 188.660,53	100,00%

OS ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI		RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS		VALTER GESSI DOS SANTOS
KLEBERSON LUCIANO LIMA PREFEITO MUNICIPAL		Assinado de forma digital por VALTER GESSI DOS SANTOS:50085093904 Dados: 2024.05.09 14:00:59 -03'00'
VALTER GESSI DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 071.533-9		Assinado de forma digital por VALTER GESSI DOS SANTOS:50085093904 Dados: 2024.05.09 14:00:59 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OLIVEIRA PIRES

DATA BASE: 01/04/2024

ENDEREÇO: Trecho: Rua Heráclides Vieira Borges até Rua Matheus Conceição

CURITIBANOS

TRECHO:

BDI: 15,00%

Itens	Serviços	Valor do serviço	Parcela (%)				Parcela (R\$)				
			Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OLIVEIRA PIRES			R\$ 188.660,53	48,27%	51,73%	R\$ 91.061,02	R\$ 97.599,52				
SERVIÇOS PRELIMINARES			2.023,55	48,27%	100,00%	R\$ 91.061,02	R\$ 188.660,53				
1.0			Parcela (%)	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%				
2.0	PAVIMENTAÇÃO	180.098,48	Acumulado (%)	50,00%	100,00%	R\$ 1.011,78	R\$ 1.011,78				
			Valor (R\$)	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%				
3.0	SINALIZAÇÃO	4.567,70	Acumulado (%)	50,00%	100,00%	R\$ 90.049,24	R\$ 90.049,24				
			Valor (R\$)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
4.0	URBANIZAÇÃO	1.970,80	Acumulado (%)	0,00%	100,00%	R\$ 4.567,70	R\$ 4.567,70				
			Valor (R\$)	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
			Valor (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 1.970,80	R\$ 0,00	R\$ 1.970,80				

Observações:

LOCAL: Curitiba/SC

DATA: 01/04/2024

Valter Gessi Dos Santos

CREA - 071533-9

VALTER GESSI DOS

Assinado de forma digital por

VALTER GESSI DOS

SANTOS:500850939

SANTOS:50085093904

Dados: 2024.05.09 14:01:42 -03'00'

04

